Horários do Funchal – Transportes Públicos, S.A.

Travessa da Fundoa de Baixo, nº 5 – São Roque

9020-242 Funchal

Concurso Público com publicidade no JOUE

Refª Nº 011/DL/2021

Aquisição de Gasóleo Rodoviário

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Concurso Público Refª 011/DL/2021

1. Identificação do procedimento

1.1. O objeto do contrato a celebrar ao abrigo deste procedimento de adjudicação por Concurso Público com publicidade no JOUE, é a aquisição de Gasóleo Rodoviário.

1.2. Esta aquisição insere-se na categoria Gasóleo – 09134100-8, conforme o Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008, que altera o Regulamento (CE) nº 2195/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao Vocabulário Comum para os Contratos Públicos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é a Horários do Funchal, Transportes Públicos S.A. com sede na Travessa da Fundoa de Baixo 5, São Roque, 9020-242 Funchal, com o telefone n.º 00 351 291705555, fax n.º 00 351 291705556 e email geral@horariosdofunchal.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar o presente fornecimento foi tomada por deliberação do Conselho de Administração em reunião de 26 de maio de 2021.

4. Requisitos necessários à admissão dos concorrentes

4.1. Podem apresentar-se ao concurso os concorrentes que não se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e bem assim no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto e de cujo objeto social conste a prestação de serviços de tipologia análoga aos do presente Concurso Público, comercialização de combustíveis, e que cumpram todos os requisitos do Programa do Procedimento e do Caderno de Encargos.

5. Consulta e fornecimento de documentação

O Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como as demais peças do procedimento estão disponibilizados na plataforma eletrónica de compras públicas www.acingov.pt.

6. Esclarecimentos

6.1. Os interessados podem solicitar ao Júri os esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos, através da plataforma www.acingov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação de propostas.

6.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo júri, através da mesma plataforma, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

6.3. Será da inteira responsabilidade dos interessados procurar tomar conhecimento dos eventuais esclarecimentos.

6.4. A falta de resposta do Júri no prazo previsto determina a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas nos termos do disposto no artigo 64° do CCP.

6.5. Nos termos e para os efeitos do previsto no nº 7 do artigo 50° do CCP, caso haja lugar à retificação de erros ou omissões das peças processuais, a sua comunicação aos interessados será efetuada no prazo previsto no ponto 6.2., através da plataforma www.acingov.pt.

6.6. Nos termos do disposto no nº 9, do artigo 50º do CCP, a existirem esclarecimentos ou retificações às peças processuais, estes constituem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre as restantes, em caso de divergência.

7. Modo de apresentação das propostas

7.1. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma www.acingov.pt.

7.2. Todos os documentos deverão ser carregados na plataforma eletrónica nos termos da Lei nº 96/2015 de 17 de agosto.

7.3. Caso o certificado digital não possa relacionar diretamente o(s) assinante(s) com a função e poder para o acto de assinatura, deverá apresentar um documento eletrónico oficial indicando que é(são) detentor(es) desse poder e a qualidade em que intervém.

7.4. Para aceder à plataforma, os interessados deverão efetuar o seu registo no endereço eletrónico www.acingov.pt.

8. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos, redigidos em português:

8.1. Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;

8.2. Deverá ser apresentado um documento, elaborado de acordo com a minuta constante do **Anexo III** do presente programa do procedimento, que indique, nomeadamente, o desconto unitário aplicado ao preço de venda ao público do litro de combustível, sem IVA;

8.3. Deverá ser apresentada uma declaração de compromisso de neutralidade carbónica, elaborado de acordo com a minuta constante do **Anexo IV** do presente programa do procedimento, que indique a percentagem de compensação;

8.4. Documento que comprove poderes de representação da concorrente, quando o código da certidão permanente solicitado no Anexo III não seja indicado ou seja insuficiente para validação dos poderes de representação;

8.5. Os preços constantes na proposta são indicados em algarismos e não incluem IVA**;**

8.6. Quando os preços constantes na proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos;

8.7. A não entrega de qualquer dos documentos, bem como a não inclusão de todos os elementos solicitados referidos neste artigo determinará a exclusão da proposta.

9. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

10. Prazos

10.1. O prazo de entrega das propostas decorrerá até às 23h59' do 30º dia a contar da data do envio para o Jornal Oficial da União Europeia (JOUE).

10.2. Os concorrentes deverão manter as respetivas propostas pelo prazo de 150 dias contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das propostas.

11. Documentos de habilitação

11.1. Nos termos do artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, do artigo 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M, de 14 de agosto e ainda do artigo 2º da Portaria nº

372/2017 de 14 de dezembro o Adjudicatário, no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação, deverá apresentar cópia dos seguintes documentos de habilitação:

11.1.1. Declarações emitidas conforme os modelos constantes do **Anexo II-M** do presente programa do procedimento, de acordo com a legislação em vigor;

11.1.2. Certidão de ter a situação regularizada relativamente à contribuição para a Segurança Social em Portugal;

11.1.3. Certidão de ter a situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

11.1.4. Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência da sociedade;

11.1.5. Registo criminal relativo à sociedade;

11.1.6. Declaração de rendimentos (modelo 3 ou modelo 22) do último exercício económico;

11.1.7. Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) do último exercício económico e DMR;

11.1.8. Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;

11.1.9. Certidão Permanente do Registo Comercial ou código de acesso válido;

11.1.10. Identificação completa das pessoas que irão assinar o contrato e em que qualidade o fazem.

11.1.11. Última declaração de IVA entregue.

11.2. Caso os documentos de habilitação entregues apresentem irregularidades a entidade adjudicante fixará um prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis para suprimento das irregularidades detetadas.

12. Critérios de adjudicação

12.1**.** A adjudicação será efetuada pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de melhor relação qualidade - preço do contrato a celebrar, contemplando a soma dos seguintes fatores:

12.1.1. PREÇO, nos seguintes termos**:**

Avaliação fator Preço =Ponderação x (Preço base - Proposta) / Preço base x 100

Ou seja,

Avaliação fator Preço = 98% x (15.068.000,00 - Proposta) / 15.068.000,00 x 100

12.1.2.AMBIENTAL, nos seguintes termos:

Avaliação fator Ambiental = Ponderação x Percentagem Compensação de emissões de Carbono do combustível x 100

Percentagem Compensação de emissões de Carbono do combustível = 100%

Ou seja,

Avaliação fator Ambiental = 2% x Percentagem Compensação de emissões de Carbono do combustível x 100

12.2. No caso de empate efetua-se um sorteio entre as propostas melhor classificadas.

12.3. Para efeitos do disposto no número anterior, o júri notifica, através da plataforma, os concorrentes que apresentaram as propostas que serão submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização.

12.4. A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes.

12.5. Numa urna são introduzidos os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração.

12.6. A ordenação das propostas objeto do sorteio é efetuada de acordo com a ordem da extração efetuada.

13. Caução

13.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 2% do preço contratual.

13.2. A caução é prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro – caução, nos termos do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

13.3. O Adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 dias, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação ao Adjudicante no dia imediatamente subsequente.

13.4. A execução parcial ou total de caução prestada pelo Adjudicatário implica a renovação do respetivo valor, no prazo de 15 dias após a notificação pelo Adjudicante para esse efeito.

13.5. Correm por conta da entidade adjudicatária todas as despesas necessárias à constituição, manutenção, renovação e extinção da caução.

13.6. A caução é liberada nos termos do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.

14. Peças do procedimento

O Procedimento é constituído pela minuta do anúncio, programa do procedimento, respetivos anexos e pelo caderno de encargos.

15. Negociação

A proposta apresentada não será objeto de negociação.

16. Redução do contrato a escrito

O contrato será reduzido à forma escrita.

Funchal, 26 de maio de 2021

ANEXOS

ANEXO II-M - – Modelo de declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.

ANEXO III – Modelo de proposta.

ANEXO IV – Declaração de compromisso de neutralidade carbónica.

ANEXO II-M

Modelo de Declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*)*, d*)*, e*) e *i*) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

Modelo de Proposta

_____ [*firma, número de identificação fiscal e sede*], representado(a) pelo _____[*nome, estado civil, naturalidade, número de identificação fiscal e morada*], na qualidade de _____ [*qualidade em que subscreve a declaração*], qualidade e suficiência de poderes que emanam da Certidão Permanente com o código **xxxx-xxxx-xxxx** (ou outro meio se aplicável) _____ [*procuração, contrato social ou outro*], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Concurso Público, com publicidade no JOUE, para a aquisição de gasóleo rodoviário, obriga-se a fornecer à Horários do Funchal S.A. em conformidade com os termos e condições previstos no Caderno de Encargos e com as condições abaixo propostas:

Combustível	**Valores**
Gasóleo rodoviário	16 000 000 Litros
Número mínimo de cartões eletrónicos de abastecimento	600

Proposta de desconto *	
Valor da Proposta **	
Percentagem Compensação de emissões de Carbono do combustível	

* €/litro de combustível (incluir 5 casas decimais)
** Quantidade x PVP a 26/05/2021 sem IVA e líquido do desconto Proposto

A taxa do IVA a aplicar em vigor nesta data é de …,

Data ……..

(Assinatura)

ANEXO IV

Declaração de compromisso de neutralidade carbónica

_____ [*firma, número de identificação fiscal e sede*], representado(a) pelo _____[*nome, estado civil, naturalidade, número de identificação fiscal e morada*], na qualidade de _____ [*qualidade em que subscreve a declaração*], qualidade e suficiência de poderes que emanam da Certidão Permanente com o código **xxxx-xxxx-xxxx** (ou outro meio se aplicável) _____ [*procuração, contrato social ou outro*], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento por Concurso Público, com publicidade no JOUE, para a aquisição de gasóleo rodoviário, declara sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o contrato decorrente do presente procedimento garantindo os requisitos de compensação com vista à neutralidade carbónica na percentagem mínima de_____ [percentagem de compensação carbónica a garantida pelo concorrente].

Data ……..

(Assinatura)